



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2167

DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.109/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 5.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa 0013 Saúde Cidadã
Atividade: 2.319 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE (INCREMENTO TEMPORÁRIO PORT.Nº 1.442/2022) REC 4500

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
260000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R\$ 5.000,00
Subtotal R\$ 5.000,00
Total Geral R\$ 5.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 5.000,00:

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço: Rua Deputado Julio Redeker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614-0115 / 51-99952-9190

004500 Federal - Bloco de Manutenção das ASPS - Atenção Primária

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br
Subtotal R\$ 5.000,00

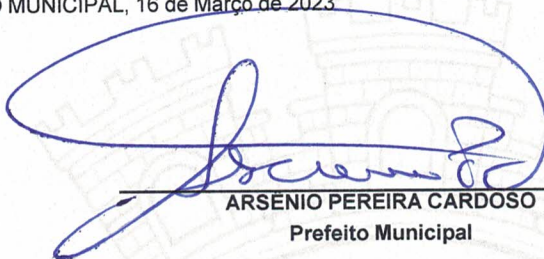


Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Total Geral R\$ 5.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Março de 2023



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado



JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 5.000,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na Ação 2.319, será a reabertura da despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, destinado a contratação de profissionais especializados com formação para desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai (Cis-Cai), curso de formação profissional com temas relacionadas as PICS - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e aquisição de material para desenvolvimento das Ações de Terapias Integrativas, repasse advindo de Emenda Parlamentar nº 81000312/2022 do Deputado Federal Giovani Cherini, Proposta nº 36000461267202200 e Portaria nº 1.442, Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Março de 2023



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"